



em..... de de 196.....

LEI Nº 1.848

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 36, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 2, quadra 2, situado à Rua Euclides da Cunha, Bairro Cascatinha de propriedade do Sr. Jairo Alves de Souza, de conformidade com a planta anexa ao processo legislativo nº 142/70, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 28 de janeiro de 1971

João Eugênio de Almeida
Presidente